



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 3955/2025

DESPACHO N.º 3956/2025 - SEMAD/GAB Versam os autos sobre contratação de empresa especializada em locação de registradores eletrônicos de ponto por leitor biométrico facial e *software* de gestão, incluindo a locação de equipamentos, instalação, suporte técnico e assistência técnica, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Goiânia, por um período de 60 (sessenta) meses, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos”, por intermédio do Pregão Eletrônico n.º 90009/2025, cuja abertura está prevista para dia 22/10/2025 às 09:00 horas.

Após análise das documentações anexadas aos autos, e considerando a presunção de veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, informo que:

ACATO o Parecer Jurídico n.º 1298/2025 SEMAD/CHEADV (8313438) para manifestar pelo recebimento da impugnação interposta pela empresa **TECNO PONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA - SOF, CNPJ n.º 77.800.407/0001-28**, posto que tempestiva e, no mérito, concluir pela não recepção das alegações e pedidos da impugnante amparado na manifestação da unidade requisitante (8289399), Despacho n.º 224/2025 SEMAD/GERPRE (8356356) e na manifestação técnica da Secretaria Municipal de Inovação e Transformação Digital/Superintendência de Inovação e Sustentação contida no Despacho n.º 98/2025 SIT/SUPINS (8353264);

ACATO o Parecer Jurídico n.º 1301/2025 SEMAD/CHEADV (8320721) para manifestar pelo recebimento da impugnação interposta pela empresa **PONTOTECH COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ n.º 50.943.973/0001-32**, posto que tempestiva e, no mérito, concluir pela não recepção das alegações e pedidos da impugnante amparado na manifestação da unidade requisitante (8334846), Despacho n.º 224/2025 SEMAD/GERPRE (8356356) e na manifestação técnica da Secretaria Municipal de Inovação e Transformação Digital/Superintendência de Inovação e Sustentação contida no Despacho n.º 98/2025 SIT/SUPINS (8353264);

ACATO o Parecer Jurídico n.º 1307/2025 SEMAD/CHEADV (8326655) para manifestar pelo recebimento da impugnação interposta pela empresa **DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA BRASIL LTDA – DTEC, CNPJ n.º 26.763.027/0001-20**, posto que tempestiva e, no mérito, concluir pela não recepção das alegações e pedidos da impugnante amparado na manifestação da unidade requisitante (8334850), Despacho n.º 224/2025 SEMAD/GERPRE (8356356) e na manifestação técnica da Secretaria Municipal de Inovação e Transformação Digital/Superintendência de Inovação e Sustentação contida no Despacho n.º 98/2025 SIT/SUPINS (8353264).

De tal forma, retornem-se os autos à **Superintendência de Licitação e Suprimentos - SEMAD/SUPLIC** para providências pertinentes.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 21/10/2025, às 22:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8356361** e o código CRC **49DD691F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000033542-7

SEI Nº 8356361v1